



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 224 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (Cem mil Cruzeiros), destinado à suplementar verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu - promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$.100.000,00 (Cem mil Cruzeiros), destinado à suplementar verba do orçamento vigente.-

## DESPESAS DIVERSAS

Eventuais.-

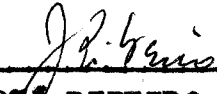
Verba 931-8-99-4-Despesas diversas-Despesas

Imprevistas.....Cr\$.100.000,00 X

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - prevista no corrente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 26 de Setembro de -  
1.963.-

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL;=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, fixada no lugar de costume em data supra

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EU STACHIO SILVEIRA

Diretor da Secretaria .-